



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB N° 1.547/2014, de 17 de dezembro de 2014**

O Decano da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no exercício da função de reitor, conforme atribuição conferida pelo parágrafo 1º, do artigo 26, do Estatuto da Universidade, aprovado por meio da PORTARIA N.º 312, DE 3 DE JULHO DE 2006, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União N.º 126, de 04 de julho de 2006, Seção 1,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Eleitoral N° 23091.005945/2014-55, que trata da eleição para Diretor e Vice-Diretor do Hospital Veterinário “Dix-Huit Rosado Maia” – HOVET, da UFERSA;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0604/2014, de 08 de maio de 2014, que nomeou, interinamente, o Diretor e Vice-Diretor do Hospital Veterinário “Dix-Huit Rosado Maia” – HOVET, até que fosse finalizado o processo eleitoral para escolha da nova diretoria do referido Hospital;

**CONSIDERANDO** o que determina o Inciso XVIII, do Artigo 28, do Estatuto da Universidade,

**R E S O L V E:**

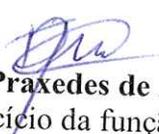
**Art. 1º** Homologar o resultado da eleição deflagrada para escolha do Diretor e Vice-Diretor do Hospital Veterinário “Dix-Huit Rosado Maia” – HOVET.

**Art. 2º** Dispensar os servidores docentes **Eraldo Barbosa Calado** e **Carlos Iberê Alves Freitas**, da função de Diretor e Vice-Diretor do Hospital Veterinário “Dix-Huit Rosado Maia” - HOVET, respectivamente.

**Art. 3º** Nomear, para exercer a função de Diretor e Vice-Diretor do Hospital Veterinário “Dix-Huit Rosado Maia” – HOVET, os servidores **Paulo Fernando Cisneiros da Costa Reis** e **Heider Irinaldo Pereira Ferreira**.

**Art. 4º** O mandato do Diretor e do Vice-Diretor, ora nomeados, será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, conforme Parágrafo único do Artigo 8º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 009/2014, de 20 de novembro de 2014, que regulamenta a organização administrativa do Hospital Veterinário “Dix-Huit Rosado Maia”.

**Art. 5º** Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 12 de Dezembro de 2014.

  
**Francisco Praxedes de Aquino**  
Decano no exercício da função de Reitor

Publique-se, afixando-se no  
Mural dos Atos Oficiais

17/12/14